

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2016-SSP, nos termos do Padrão nº 14/2002, aprovado pelo Decreto nº 23.287, de 17 de outubro de 2002.(em decorrência da sub-rogação através do 5º Termo Aditivo - SSP)**

**Processo SEI-GDF nº 04026-00014211/2020-26  
SIGGO Nº 041985**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.309.919/0001-71, com sede no SIA Trecho 03, Lotes 1.379/1.380, Guará - Brasília/DF - Telefone: 3234-6406 - CEP: 71.200-032, representada por, **GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA**, Brasileiro, portador da cédula de identidade nº 808.200 SSP/DF, inscrito no cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº: **023.662.848-88**, na qualidade de Secretário de Estado de Administração Penitenciária, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto nº 32.598, de 15/12/2010), doravante denominado Contratante e a empresa **OI S.A.** (em Recuperação Judicial), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal sob o nº **76.535.764/0001-43**, com sede no Setor Comercial Norte (SCN), Quadra 02, Bloco A, Térreo, Edifício Estação Telefônica Centro-Norte, Brasília - DF, CEP: 70.712-906, Telefone: (061) 3131-3103/3173 e 98468-8889, Fax: (61) 3415-1046, E-mail: nnaozo@oi.net.br, doravante denominada Contratada, neste ato representada por **NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios, portador da Cédula de Identidade Nº 784.857 SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal sob o nº **537.897.924-20**, e por **VANESSA BORGES RAUPP FONSECA**, brasileira, casada, Gerente de Vendas, portadora da Cédula de Identidade nº 1.074.038 SSP-DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal sob o nº **524.092.441-49**, resolvem **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2016-SSP (48780486)**, celebrado em 14/06/2016, publicado no DODF nº. 115 de 17/06/2016, página 29, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade local, por meio de entroncamento digital de sinalização E1, com disponibilização de 8 (oito) troncos de acesso de ramais DDR (Discagem Direta a Ramal) para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, dentre elas, os serviços emergenciais operados pelos tri-dígitos (190, 193 e 199), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 06/2016 – SSPDF e seus anexos, sub-rogado parcialmente em 50% (cinquenta por cento) para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, conforme Quinto Termo Aditivo (48772285).

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto**

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2016 (48780486), por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de junho de

2021 a 14 de junho de 2022, nos termos do artigo 57, inciso II, § 4º, da Lei 8.666/93, permissivo da subcláusula 10.1 do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 06/2016-SSPDF, Carta de Renovação (62820872), Justificativa - SEAPE/SUAG/GAFP (62888981), Justificativa por meio do Despacho - SEAPE/SUAG (62251715), Justificativa no Memorando Nº 142/2021 - SEAPE/SUAG/GAFP (62898000);

2.2 Alterar o valor contratual para reajustá-lo de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado no período de março de 2020 a fevereiro 2021, que representa um acúmulo de 5,195280% (cinco inteiros vírgula cento e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta milésimos por cento - 63852086), nos termos da Carta de Renovação (62820872), Índice IPCA (63852086), Mapa Comparativo de Preços (62889597), Solicitação do Executor contratual na Justificativa - SEAPE/SUAG/GAFP(62888981), Informação de Disponibilidade Orçamentária - SEAPE/SUAG/COORF/DIREO (62924490), Memória de Cálculo (63881799) e autorização do Secretário de Estado de Administração Penitenciária do DF.

### CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

3.1 O valor atual do referido Contrato é de R\$ 146.335,79 (cento e quarenta e seis mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos), considerando o valor mensal de R\$ 12.194,65, em razão da sub-rogação parcial de 50% (cinquenta por cento) para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, conforme Quinto Termo Aditivo (48772285).

3.2 O reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no período março de 2020 a fevereiro 2021, que **representa um total de 5,195280%** (cinco inteiros vírgula cento e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta milésimos por cento), será de R\$ 7.602,55 (sete mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos), conforme índice apresentado pelo Banco Central do Brasil (63852086), de modo que o valor anual estimado do Contrato, com redução de serviços pela contratada, passará a ser de **R\$ 147.200,49 (cento e quarenta e sete mil e duzentos reais e quarenta e nove centavos)**, e o Valor mensal de R\$12.266,70 (doze mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), conforme Proposta Comercial da empresa (62820872), e planilha demonstrativa de evolução de valores:

JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE DA PRORROGAÇÃO - OI S/A. (em Recuperação Judicial)					
ITEM	SERVIÇO	QTD.	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR ANUAL ESTIMADO
1	Assinatura Básica E1	36	R\$ 697,03	R\$ 733,21	R\$ 26.395,41
2	Instalação do Feixe E1	3	R\$ 449,60	R\$ 472,93	R\$ 1.418,80
3	Mudança de Endereço do Feixe E1	3	R\$ 128,46	R\$ 135,13	R\$ 405,38
4	Faixa de numeração de 500	12	R\$ 424,06	R\$ 446,07	R\$ 5.352,82

5	Ligação fixo- fixo	300000	R\$ 0,12846	R\$ 0,13513	R\$ 40,538,12
6	Ligação fixo- móvel	87500	R\$ 0,79410	R\$ 0,83531	R\$ 73.089,96
<b>VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO</b>					<b>R\$147.200,49</b>

#### **CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária**

4.1 A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 64101;
- II - Programa de Trabalho: 06.122.8217.2557.0111;
- III - Natureza da despesa: 33.90.40;
- IV - Fonte de Recurso: 100.

#### **CLÁUSULA QUINTA - Do prazo de Vigência**

O presente Termo Aditivo terá vigência de 15/06/2021 a 14/06/2022.

#### **CLÁUSULA SEXTA - Da Garantia Contratual**

6.1 A Garantia para reforço da execução do Contrato será correspondente a 2% (dois por cento) do valor deste Termo Aditivo, de acordo com o artigo 56 §1º, da Lei nº 8.666/93, incisos:

- I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (redação dada pela Lei nº 11.079/2004);
- II - seguro garantia; e
- III - fiança bancária.

6.2 Quando a caução for feita via depósito em espécie, são estes os dados bancários:

Banco: 070

Agência: 00100

Conta: 800.482-8

CNPJ: 00.394.684/0001-53

Beneficiária: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF

6.3 Efetivada a garantia a Contratada deve enviar o comprovante para o endereço eletrônico [dircc@seape.df.gov.br](mailto:dircc@seape.df.gov.br).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - Das Obrigações da Contratada**

7.1 A Contratada deverá assinar este Termo Aditivo disponibilizado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme Decreto nº 36.756/2015, e devolvê-lo à Contratante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data do recebimento do respectivo instrumento;

7.2 O prazo constante na subcláusula 7.1 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo prévio e devidamente justificado pela Contratada e expressamente aceito pela Contratante.

#### CLÁUSULA OITAVA - Da Rescisão

A Contratante procederá à rescisão unilateral do Instrumento Contratual, imediatamente após o término do Procedimento Licitatório em curso no Processo SEI/GDF nº 04026-00002920/2021-40, autuado em 25 de janeiro de 2021, tendo por objeto a continuidade da prestação dos Serviços de Telefonia Discagem Direta Ramal (DDR), do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) e do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) Linhas Diretas Não Residenciais (Nres), não tendo a Contratada direito à qualquer indenização.

#### CLÁUSULA NONA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração Pública, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Pelo DISTRITO FEDERAL:

**GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Pela CONTRATADA:

**NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA**

Representante

**VANESSA BORGES RAUPP FONSECA**

Representante



Documento assinado eletronicamente por **NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA, Usuário Externo**, em 14/06/2021, às 19:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA BORGES RAUPP FONSECA - RG:1074038, Usuário Externo**, em 14/06/2021, às 19:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA - Matr.01703221-0**, **Secretário(a) de Estado de Administração Penitenciária**, em 14/06/2021, às 19:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=63889800)  
verificador= **63889800** código CRC= **DB063F23**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Sia Trecho 3, Lotes 1370/1380 - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71200-032 - DF

04026-00014211/2020-26

Doc. SEI/GDF 63889800